

LEI MUNICIPAL Nº. 2.338/07 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
1006 – Amortização da Dívida Pública	
31.91.92.99.01.00.00 – Amortização de débitos previdenciáriosR\$ 156.817,89

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – manutenção do Ensino com Rec. do FUNDEB	
2086 – Treinamento e capacitação de professores municipais – Rec. FUNDEB	
3.3.90.30.00.00.00.0030 – Material de consumoR\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0030 – Outros serviços de terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00
---	-------------------

3.3.90.48.00.00.00.00.0030 – Outros auxílios financeiros a Pessoas FísicasR\$ 4.759,69
--	-------------------

2087 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.0030 – Contratação por tempo determinadoR\$ 305.008,43
---	---------------------

3.1.90.11.00.00.00.0030 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 853.473,78
---	---------------------

3.1.90.13.00.00.00.0030 – Obrigações patronaisR\$ 59.560,34
--	--------------------

3.1.91.13.08.00.00.00.0030 – Plano de seguridade social do servidorR\$ 26.462,63
---	--------------------

3.1.91.13.14.00.00.00.0030 – Contribuição ao Regime Próprio de PrevidênciaR\$ 137.919,70
--	---------------------

3.1.91.92.99.00.00.00.0030 – Outras despesas de exercícios anterioresR\$ 48.517,95
---	--------------------

3.3.90.47.00.00.00.00.0030 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
---	--

.....	R\$ 11.740,32
2088 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB	
3.3.90.39.00.00.00.00.0030 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 51.651,00
Total da suplementação.....	R\$ 1.658.911,73

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência	
2085 – Reserva de contingência	
9.9.99.99.00.00.00-337 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 156.817,89

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – manutenção do Ensino com Rec. do FUNDEF	
2056 – Treinamento e capacitação de professores municipais – Rec. FUNDEF	
3.3.90.30.00.00.00.0030 – Material de consumo	
.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0030 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0030 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	
.....	R\$ 4.759,69

2087 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF

3.1.90.04.00.00.00.00.0030 – Contratação por tempo determinado	
.....	R\$ 305.008,43

3.1.90.11.00.00.00.00.0030 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 853.473,78

3.1.90.13.00.00.00.00.0030 – Obrigações patronais	
.....	R\$ 59.560,34

3.1.91.13.08.00.00.00.0030 – Plano de seguridade social do servidor	
.....	R\$ 26.462,63
3.1.91.13.14.00.00.00.0030 – Contribuição ao Regime Próprio de Previdência	
.....	R\$ 137.919,70

3.1.91.92.99.00.00.00.0030 – Outras despesas de exercícios anteriores	
.....	R\$ 48.517,95

3.3.90.47.00.00.00.00.0030 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
.....	R\$ 11.740,32

2088 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEF

3.3.90.39.00.00.00.00.0030 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 51.651,00

Total da subtração.....R\$ 1.658.911,73

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de março de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração